



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA Nº 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019 SMSA/ PBH - PROCESSO Nº 04.000.033.19.01

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de desinfetante de alto nível e fita reagente

Pergunta Fornecedor:

O Fornecedor solicitou que fosse revista a aquisição do item de SICAM 74585: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, PRINCÍPIO ATIVO DIÓXIDO DE CLORO (CLO₂) devido à Resolução – RE Nº 2.221 da Anvisa que determinou seu recolhimento e suspendeu o armazenamento, comercialização, distribuição e uso do produto.

O fornecedor esclarece que o questionamento não se refere ao registro do produto, mas sim ao armazenamento, à comercialização, à distribuição e ao uso, pois a própria Anvisa determinou o recolhimento do produto. Informa ainda, que o produto é registrado, mas está proibido de ser comercializado.

Resposta SMSA:

A resolução citada, publicada no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 2019, determinou o **recolhimento** do composto químico fabricado até 16/07/2019 e **suspendeu** seu armazenamento, comercialização, distribuição e o uso.

Foi realizada diligência da área técnica responsável e, conforme anexo, a Anvisa emitiu em 18/10/2019, data posterior a da publicação da Resolução supracitada, Declaração de Conformidade do produto, informando que ele está devidamente registrado e com vencimento até 21/12/2020.

Com relação ao registro de saneantes, a Anvisa informa em seu site que “a publicação do registro é feita no Diário Oficial da União (DOU) e é suficiente para comprovar a concessão dada pela Anvisa. Portanto, uma vez publicada a concessão do registro, o produto está autorizado a ser comercializado em todo o país.”

Considerando informação da Anvisa de que o registro comprova a concessão e autoriza a comercialização em todo o país do produto registrado;

Considerando que a Anvisa emitiu Declaração de Conformidade do produto em data posterior à da RE nº 2.221 informando que o produto está regularmente registrado;

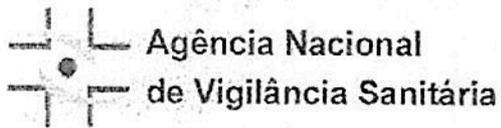
Considerando que até a presente data o registro está regular, conforme verificado no Portal da Anvisa;

Prevalece o entendimento de que, na presente data, o composto químico está apto a ser comercializado.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019


Gisele Ferreira de Souza

Pregoeira



Ofício nº 2526505199, do Processo 25351.365079/2015-91 , Expediente 0526551/15-7 - GERÊNCIA-GERAL DE SANEANTES/ANVISA

Brasília, 18/10/2019

Ao(À) Senhor(a)

ANTONIO LUIZ PAMPLONA BERNINI
DIOXIDE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

av. vitoria rossi martini, 641 distrito ind. vitoria martini
CEP 13347613. INDAIATUBA/SP

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ATOMIC 70

Declaro para devidos fins que o produto ATOMIC 70 (Processo 25351.365079/2015-91) encontra-se devidamente REGISTRADO nesta Agência desde 21/12/2015, na categoria **Desinfetante de Alto Nível**, com vencimento até 21/12/2020 e podendo ser prorrogado.

O referido produto possui as seguintes apresentações:

FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO Registro : 3629400020011

BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO Registro: 3629400020028

BOMBONA PLASTICA OPACA Registro: 3629400020036

Atenciosamente,

Coordenação de Saneantes -COSAN/GHCOS/ANVISA